ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

27ª Sessão de 2023

(18ª Sessão Extraordinária)

Data: 05/07/2023

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE

CASTRO.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE

Juiz Federal ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Sessão Referendada conforme Regimento Interno das Turmas Recursais da 2ª Região (Resolução nº TRF2-RSP-2019/00003, de 8 de fevereiro de 2019). Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5001046-78.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA (AUTOR) ADVOGADO(A): ERICK DE MENDONCA SANTOS (OAB RJ200810)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU) PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5024728-16.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: TANIA LUCIA GUILHERME MASSA (AUTOR) ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ. CONDENAÇÃO DA RÉ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE

AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001940-75.2021.4.02.5111/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: LUIZ FERNANDO ALVES ABOUD (AUTOR)

ADVOGADO(A): HELDER LUCAS CHRISPIM BAHIA (OAB RJ219629) ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO ALVES ABOUD (OAB RJ249311) RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO PARA O JULGAMENTO DO FEITO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA NÃO TER HAVIDO RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5045715-39.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: ISRAEL GUILHERME DOS SANTOS JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA SOBRE SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO PARA CADA UM, SUSPENDENDO A COBRANÇA DO AUTOR, NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5047002-37.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU) PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRIDO: RAISSA MANSILLA CABRERA RODRIGUES (AUTOR) **ADVOGADO(A)**: ANA PAULA DE ALMEIDA RODRIGUES (OAB RJ105892)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005755-49.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: RITA DE CASSIA CASTILHO KRUGER (AUTOR)

ADVOGADO(A): FELIPE FERREIRA GONCALVES (OAB RJ135091)

INTERESSADO: AGIBANK (RÉU)

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA A QUO SOMENTE NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO INSS E A RESPONSABILIDADE DIRETA DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA IMPUGNADA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005820-11.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: MARCO AURELIO VEIGA ALEXANDRE (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENATO DA SILVA GOMES (OAB RJ201263)
ADVOGADO(A): REGINA DA SILVA GOMES (OAB RJ174582)

ADVOGADO(A): REGINA DA SILVA GOMES (OAB RJ174583)

ADVOGADO(A): RICARDO ASSUMPCAO RIBEIRO (OAB RJ180607) **RECORRIDO**: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO-SE NA ÍNTEGRA A SENTENÇA A QUO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º, DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTEMEN-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5051185-51.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF (RÉU) **PROCURADOR(A)**: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRIDO: JOSEVANIA FULGENCIO DE LIMA ARRUDA (AUTOR) **ADVOGADO(A)**: PEDRO HENRIQUE PANDOLFI SEIXAS (OAB ES033242)

ADVOGADO(A): JOAO FURTADO GUERINI (OAB ES030079)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007788-12.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: CINARA BERNARDO RANAURO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXSANDRE DA SILVA PEREIRA (OAB RJ203645)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU) **PROCURADOR(A)**: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: BANCO ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB RJ060359)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA A QUO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO-O DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA A QUE FAZ JUS, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, §2º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5071196-04.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (RÉU) PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MATHEUS SARABION VILELA PEREIRA (AUTOR) ADVOGADO(A): THALES COSTA RODRIGUES (OAB SC049258) ADVOGADO(A): FILIPE SENHORINHA ROSE (OAB SC048717)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSO DA PARTE RÉ, MANTENDO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA A QUO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008762-16.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: MARIA JOSE DA COSTA REIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA (OAB RJ202474)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU) **PROCURADOR(A)**: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA A QUO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010555-96.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR) ADVOGADO(A): MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5078969-03.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU) PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: FLAVIO DE CARVALHO BORGES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES GOES (OAB SP216750)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE. CONDENO A RÉ, ORA RECORRENTE, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003723-53.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CELSO DA SILVA FIGUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA (OAB RJ112248)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS TERMOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO M. JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5010257-31.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ELIETE FERREIRA CARLOS (AUTOR) ADVOGADO(A): JULIANO BIZZO NETTO (OAB RJ132796)

ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5089746-47.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU) PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: TERESA CRISTINA RAPOZO FIGUEIREDO (AUTOR) **ADVOGADO(A)**: GUILHERME DE MACEDO SOARES (OAB RJ236310)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, MANTENDO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA A QUO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003547-10.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: LISSANE FERREIRA MERLIM (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROGERIO SCHOTT CARRIELLO (OAB RJ125755) **RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, MANTENDO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA A QUO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5099626-63.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): MARLON SOUZA DO NASCIMENTO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ISABEL CRISTINA RODRIGUES BARCELLOS (AUTOR) **ADVOGADO(A)**: JONAS AUGUSTO LEITE ARANTES (OAB RJ239873)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5017786-94.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: CHRISTIANE MARIA MARTINS DA CRUZ TEIXEIRA PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIANE DE OLIVEIRA GONZALEZ (OAB RJ228564)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA (OAB RJ139049)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA ECT, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENAÇÃO DO RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001753-08.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: JULIO CESAR DOS REIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS MARIO DE OLIVEIRA SANTOS (OAB RJ128405)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO

EMBARGADA NA ÍNTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5064528-80.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: MARCIA FRANCISCA COSTA

ADVOGADO(A): GUILHERME DE MACEDO SOARES (OAB RJ236310)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA QUE INDEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECURSO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5067971-39.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: JOSE DE MENEZES SIQUEIRA

ADVOGADO(A): RENATO PARENTE SANTOS (OAB DF025815)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA QUE INDEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECURSO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000896-57.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: ESLAN DE PAULA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MEIRE RIBEIRO SILVA DE FREITAS (OAB RJ125683)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: EBANX LTDA (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA E ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA, PARA DEVOLVER OS AUTOS AO JUÍZO A QUO, A FIM DE QUE SEJA E O RÉU EBANX LTDA SEJA REGULARMENTE CITADO, PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE CONFISSÃO E REVELIA, E, APÓS, SEJA PROFERIDO NOVO JULGAMENTO, TENDO EM VISTA QUE A PARTE AUTORA É PARTE LEGÍTIMA PARA FIGURAR NO POLO ATIVO DESTA DEMANDA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR E BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5042290-72.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ANNITA ROSA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AMANDA AURELIA DOS SANTOS (OAB RJ158137)

PERITO: FLAVIA ALVES MONTEIRO

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU) PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES

INTERESSADO: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): ANDERSON CAMPOS DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA QUE A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL SEJA REFORMADA PARA ESTABELECER QUE A RESPONSABILIDADE DO INSS QUANTO AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS É SUBSIDIÁRIA EM RELAÇÃO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ORA CONDENADA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5076602-06.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: DILANDIO PEREIRA DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RONNIE PEREIRA (OAB RJ150793)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5015031-97.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU) PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RONALDO FERREIRA DE AZARA (AUTOR) ADVOGADO(A): ANDREIA DA SILVA SOUZA (OAB RJ110901)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5065681-51.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

RECURSO CÍVEL Nº 0030755-31.2018.4.02.5158/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: DANIEL JOSE DOS SANTOS (AUTOR) ADVOGADO(A): DJALMA DA SILVA FILHO (OAB ES030084) RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, JULGANDO-SE PROCEDENTE A PRETENSÃO E CONDENANDO A UNIÃO A PAGAR À AUTORA AS DIFERENÇAS ENTRE O VALOR PAGO E O VALOR INTEGRAL DE AUXÍLIO-FARDAMENTO EM DECORRÊNCIA DE PROMOÇÃO A NOVO POSTO OU GRADUAÇÃO, DEVENDO SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE, DESDE QUANDO DEVIDO, DE ACORDO COM O IPCA-E, E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA, A CONTAR DA CITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 1º- F DA LEI 9494/97, COM A REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 11.960/09 E A PARTIR DE 08.12.2021, PELA SELIC, NOS TERMOS DO AT. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021, AUTORIZADA A COMPENSAÇÃO DA(S) QUANTIA(S) PAGAS ADMINISTRATIVAMENTE A ESSE MESMO TÍTULO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, PORQUE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5054800-15.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: MARIA DE DEUS VIEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MARY ANNE FONTENELE BRITO (OAB RJ220837)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO)

RECORRIDO: PAGSEGURO INTERNET S.A.

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588) ADVOGADO(A): ILAN GOLDBERG (OAB RJ100643)

ADVOGADO(A): PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER (OAB RJ126990)

RECORRIDO: PAGBANK PARTICIPACOES LTDA ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588) ADVOGADO(A): ILAN GOLDBERG (OAB RJ100643)

ADVOGADO(A): PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER (OAB RJ126990)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, DIANTE DE RECURSO EM FACE DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 0061414-12.2016.4.02.5152/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: AGRIPINO RODRIGUES GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FELICIANO DE ABREU (OAB RJ151788)

INTERESSADO: BANCO BMG SA (RÉU) ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL

INTERESSADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): ILAN GOLDBERG

ADVOGADO(A): RODRIGO LEAL MARRA PEREIRA

ADVOGADO(A): THATIANE DE OLIVEIRA LEITE LACORTE

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN

INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU) ADVOGADO(A): ISABELA GOMES AGNELLI

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE READEQUAÇÃO DO ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE

COLEGIADO, A FIM DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DO INSS, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA APENAS PARA DECLARAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO RECORRENTE EM RELAÇÃO À RESPONSABILIDADE CIVIL DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL PELO EMPRÉSTIMO FRAUDULENTO. NO MAIS, MANTENHO A SENTENÇA A QUO. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL IN ALBIS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5093600-54.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: LENITA LUCIA CABRAL CAMILO (AUTOR) ADVOGADO(A): WAGNER DA HORA SILVA (OAB RJ127733)

RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (OAB RJ111030)

RECORRIDO: CARNEIRO SERVICOS ESCRITURAIS LTDA (RÉU) ADVOGADO(A): THIAGO NADER PASSOS (OAB ES009862)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ019608)

PERITO: NILTON CAMPOS FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA FIXAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO INSS (TEMA 183 TNU), NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5094489-08.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UILSON ANTONIO BORIN PACHECO (SUCESSÃO) (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRICIA MARTINS DOS SANTOS MAXIMO BARCELLOS (OAB RJ104268)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: GISELLE APARECIDA LOPES PACHECO KOKIS (SUCESSOR) ADVOGADO(A): PATRICIA MARTINS DOS SANTOS MAXIMO BARCELLOS

INTERESSADO: FABIO LOPES PACHECO (SUCESSOR)

ADVOGADO(A): PATRICIA MARTINS DOS SANTOS MAXIMO BARCELLOS INTERESSADO: MARIA CELESTE ANGELINI LOPES PACHECO (SUCESSOR) ADVOGADO(A): PATRICIA MARTINS DOS SANTOS MAXIMO BARCELLOS

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DAR-LHES PROVIMENTO, PARA AFASTAR O ERRO MATERIAL APONTADO, NOS TERMOS ACIMA. UMA VEZ REFERENDADA PELA 6ª TURMA RECURSAL, INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO M. JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003555-73.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 34)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ELIANE APARECIDA DE SOUZA (AUTOR) ADVOGADO(A): ANA PAULA BRAZ DA ROSA (OAB RJ212386)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005820-48.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB RJ060359)
RECORRENTE: MARIA DO CARMO CORREIA SANTOS DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): NADIA LUCIA DOS SANTOS ROQUE (OAB RJ069562)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: OS MESMOS

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA TORNAR INSUBSISTENTE A SENTENÇA E DETERMINAR A REABERTURA DA ATIVIDADE INSTRUTÓRIA PARA QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA GRAFOTÉCNICA NO DOCUMENTO DE EVENTO EVENTO 20, ANEXOS 2 E 3, DANDO-SE POSTERIOR VISTA ÀS PARTES SOBRE O LAUDO PERICIAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ANTE A AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 0012278-93.2009.4.02.5151/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES PROCURADOR(A): VINICIUS PEREIRA MARQUES

RECORRIDO: DELMAR DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO(A): REGINA BEZERRA DE MIRANDA (OAB RJ051819)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 51, V DA LEI 9099/95 C/C ART. 485, IV DO CPC, RESTANDO PREJUDICADO O JULGAMENTO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO. INTIMEM-SE. UMA VEZ REFERENDADA, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5016268-80.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 37)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: FABIO COSTA NOGUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO ROBERTO DA COSTA E SENA (OAB CE032489)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. UMA VEZ

REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001753-15.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: JOSEFA DO NASCIMENTO DE AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

PERITO: FERNANDO PEREIRA MANGUEIRA INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU) ADVOGADO(A): ISABELA GOMES AGNELLI

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA FIXAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO INSS (TEMA 183 TNU) E ALTERAR O TERMO INICIAL DOS JUROS MORATÓRIOS PARA A DATA DA CITAÇÃO (TEMA 611 DO STJ). NO MAIS, MANTENHO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5028419-04.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: LUCILIA DE FATIMA DE SOUSA GOMES (AUTOR) **ADVOGADO(A)**: CAROLINA TORRES DE ALMEIDA (OAB RJ222241)

PERITO: PABLO MIRANDA DE OLIVEIRA PRAXEDES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA PARA LIMITAR O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO (20%) NO PERÍODO JANEIRO DE 2020 ATÉ MAIO DE 2022, CONFORME REQUERIDO NA EXORDIAL. MANTENHO NO MAIS A SENTENÇA A QUO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER O RECORRENTE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002959-06.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: MONICA PETELINKAR DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA (OAB RJ246090)

INTERESSADO: ENJOEI.COM.BR ATIVIDADES DE INTERNET S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): ANA LAURA MORENO GALESCO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA ECT, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001726-59.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: NOEMI SANTOS CORREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAROLINA TORRES DE ALMEIDA (OAB RJ222241)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO RÉU, REFORMANDO A SENTENÇA PARA LIMITAR O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO (20%) NO PERÍODO FEVEREIRO DE 2020 ATÉ MAIO DE 2022. MANTENHO NO MAIS A SENTENÇA A QUO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER O RECORRENTE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5048557-89.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 43)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: FOUR SEASONS CLEAN SERVICE LTDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUILHERME DE CARVALHO FERREIRA FILHO (OAB RJ222589)

ADVOGADO(A): MARCELO DE PAULA MARSILLAC (OAB RJ076866) **ADVOGADO(A)**: JULIO CESAR DE VASCONCELLOS (OAB RJ149921)

ADVOGADO(A): BRUNO SANTOS PACHECO (OAB RJ150746)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU) PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5064598-34.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 44)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARCELLO AUGUSTO PEREIRA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORAH DE ANDRADE CUNHA E TONI (OAB DF043145)

RECORRENTE: CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO LEAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORAH DE ANDRADE CUNHA E TONI (OAB DF043145)

RECORRENTE: CRISTIANO LUIZ BEDIN NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORAH DE ANDRADE CUNHA E TONI (OAB DF043145)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO EMBARGADA. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007875-65.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU) PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: MARIA DE FATIMA BESSA DANTAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAMON QUINTANILHA FONTES (OAB RJ198091)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA CEF E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA A QUO E CONDENAR A RECORRENTE CEF À DEVOLUÇÃO DO MONTANTE TOTAL QUE FOI DESCONTADO DA AUTORA NA FORMA DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, COM BASE NO CONTRATO N.º 000145524403901, NA FORMA SIMPLES, CORRIGIDO MONETARIAMENTE NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. MANTENHO NO MAIS A SENTENÇA RECORRIDA. DEIXO DE CONDENAR A RECORRENTE RÉ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EIS QUE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5074679-42.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CHARMENDES MARIA GOMES CORREIA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GONCALVES DE LIMA (OAB RJ217768) **ADVOGADO(A)**: DALILA PINHEIRO DE SOUSA (OAB RJ187148)

PERITO: PABLO MIRANDA DE OLIVEIRA PRAXEDES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UFF, PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDA DESDE O VENCIMENTO DE CADA PARCELA, E NÃO A PARTIR DA DATA DA APOSENTADORIA DO AUTOR, CONFORME DETERMINADO. MANTENHO NO MAIS A SENTENÇA RECORRIDA. DEIXO DE CONDENAR A RECORRENTE EM VARBAS SUCUMBENCIAIS POIS VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. REFERENDADA POR ESTA TURMA, INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO M. JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5011062-51.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: IZABELLA NASCIMENTO SILVA (AUTOR) ADVOGADO(A): CRISTIANE GUEDES MOREIRA (OAB RJ100526) ADVOGADO(A): THAMIRES DA SILVA REIS (OAB RJ227753)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU) **PROCURADOR(A)**: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA A QUO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A PARTE AUTORA EM CUSTAS E AO PAGAMENTO DE 10% DO VALOR DA CAUSA A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SUSPENSOS TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5012311-43.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SEVERINO JOAQUIM DA SILVA (AUTOR) ADVOGADO(A): JULIANO BIZZO NETTO (OAB RJ132796)

ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. REFERENDADA POR ESTA TURMA, INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DEVOLVA OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA DEFINITIVA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003779-97.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: WALDIR BARBOSA DE AZEVEDO (AUTOR) ADVOGADO(A): JULIANO BIZZO NETTO (OAB RJ132796)

ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. REFERENDADA POR ESTA TURMA, INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DEVOLVA OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA DEFINITIVA.

RECURSO CÍVEL Nº 5012042-21.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 51)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: NOELHA DE OLIVEIRA LOUREIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. REFERENDADA POR ESTA TURMA, INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5019197-75.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: SERGIO DE PAIVA MAGALHAES CALVET (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ PEDREIRA IBAÑEZ (OAB RS060607) ADVOGADO(A): EDUARDO DAVID INDA (OAB RS116512) ADVOGADO(A): RODRIGO RIBEIRO LEITAO (OAB RS104580A)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU) PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO AUTORAL E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 487, I, DO CPC, PARA: I - RECONHECER O DIREITO DA PARTE AUTORA DE DEDUZIR AS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS CONJUNTAMENTE COM AS CONTRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS VERTIDAS À PETROS, DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA NAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL, RESPEITANDO A LIMITAÇÃO LEGAL DE 12% (DOZE POR CENTO) DO TOTAL DOS RENDIMENTOS COMPUTADOS NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, NAS RESPECTIVAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DENTRO DAS DECLARAÇÕES COMPLETAS DE IRPF, CONSOANTE DETERMINA O ART.11, DA LEI 9.532/97; II - CONDENAR A PARTE RÉ À RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PAGO SOBRE ESSAS QUANTIAS, OBSERVADOS A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E OS LIMITES DO PEDIDO. O INDÉBITO DEVERÁ SER ATUALIZADO PELA SELIC, DESDE A DATA DO RECOLHIMENTO. DEIXO DE CONDENAR A RECORRENTE, EIS QUE VENCEDORA. REFERENDADA POR ESTA TURMA, INTIMEM-SE.

COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5023437-10.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: MARCOS LOURENÇO GONÇALVES CARDOSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042) ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO-SE A SENTENÇA A QUO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO O RÉU A INCLUIR AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE ABONO DE PERMANÊNCIA NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E DO TERÇO CONSTITUCIONAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DELINEADAS NOS ARTS. 63 E 76, DA LEI Nº 8.112/90, OBRIGANDO-SE, AINDA, AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS, CUJO MONTANTE DEVERÁ SOFRER ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, DESDE QUANDO DEVIDO, ACRESCIDO DE JUROS DE MORA A CONTAR DA CITAÇÃO, E RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. UMA VEZ REFERENDA A PRESENTE DECISÃO PELO COLEGIADO DA SEXTA TURMA, INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DEVOLVA OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA DEFINITIVA. É COMO VOTO.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5072648-15.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: ALEXANDRE CHAMUSCA

ADVOGADO(A): RENATO PARENTE SANTOS (OAB DF025815)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À MEDIDA DE URGÊNCIA APRESENTADA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE. PRECLUSA ESTA DECISÃO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 0000615-13.2010.4.02.5152/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): OCTAVIO CAIO MORA Y ARAUJO DE COUTO E SILVA

RECORRIDO: CLARA RODRIGUES DA CUNHA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 51, V DA LEI 9099/95 C/C ART. 485, III E IV DO CPC, RESTANDO PREJUDICADO O JULGAMENTO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO. INTIMEM-SE. UMA VEZ REFERENDADA, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

PETIÇÃO TR CÍVEL Nº 5060888-69.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

REQUERENTE: ALINE DOS SANTOS BATISTA

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

REQUERIDO: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VF DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE. PRECLUSA ESTA DECISÃO, CERTIFIQUE-SE E DÊSE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009151-03.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: GERSON NELSON FERREIRA (AUTOR) ADVOGADO(A): ATAIDE ROSA DE AZEREDO (OAB RJ119942) RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, JULGANDO-SE PROCEDENTE A PRETENSÃO E CONDENANDO A UNIÃO A PAGAR AO AUTOR AS DIFERENÇAS ENTRE O VALOR PAGO E O VALOR INTEGRAL DE AUXÍLIO-FARDAMENTO EM DECORRÊNCIA DE PROMOÇÃO A NOVO POSTO OU GRADUAÇÃO, DEVENDO SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE, DESDE QUANDO DEVIDO, DE ACORDO COM O IPCA-E, E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA, A CONTAR DA CITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 1º- F DA LEI 9494/97, COM A REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 11.960/09, E, A PARTIR DE 08.12.2021, PELA SELIC, NOS TERMOS DO AT. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021, AUTORIZADA A COMPENSAÇÃO DA(S) QUANTI(S) PAGAS ADMINSITRATIVAMENTE A ESSE MESMO TÍTULO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, PORQUE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5049061-37.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FABIO COELHO DAMASCENO (AUTOR) ADVOGADO(A): LIVIA RIBEIRO ALVES (OAB RJ139007)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E NEGAR ROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA UNIÃO FEDERAL, MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PROPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENA-SE A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002181-84.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: ROBSON DA SILVA MAGALHAES (AUTOR) ADVOGADO(A): ATAIDE ROSA DE AZEREDO (OAB RJ119942) RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6º TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO DEMANDANTE PARA ASSEGURAR O RECEBIMENTO INTEGRAL DO AUXÍLIO-FARDAMENTO NO VALOR DE UM SOLDO DO NOVO POSTO OU GRADUAÇÃO EM RAZÃO DA PROMOÇÃO À SUBOFICIAL, ACRESCIDOS DE JUROS DESDE A CITAÇÃO E CORRIGIDOS PELA TAXA DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC) NA FORMA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. SEM CUSTAS OU CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VEZ QUE AUSENTE SUCUMBÊNCIA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5099143-38.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

RECORRENTE: MARCELO LIMA DIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA (OAB PB004007)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO DEMANDANTE PARA ASSEGURAR O RECEBIMENTO INTEGRAL DO AUXÍLIO-FARDAMENTO NO VALOR DE UM SOLDO DO NOVO POSTO OU GRADUAÇÃO EM RAZÃO DA PROMOÇÃO À SUBOFICIAL. SEM CUSTAS OU CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VEZ QUE AUSENTE SUCUMBÊNCIA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000173-63.2020.4.02.5102/RJ (PAUTA: 61)

RECORRENTE: PALOVA YURI SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E LHES NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS PELA UNIÃO, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS DEVIDOS CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. RELATIVAMENTE À DEMANDANTE, SEM CUSTAS ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO [EVENTO 9, DESPADEC1]. JÁ EM RELAÇÃO A HONORÁRIOS DE ADVOGADO, A MATÉRIA SE SUBSUME À ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONTIDA NA EDIÇÃO 129 DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES, ITEM "6", IN VERBIS: "O RECURSO INTERPOSTO PELO VENCEDOR PARA AMPLIAR A CONDENAÇÃO - QUE NÃO SEJA CONHECIDO, REJEITADO OU DESPROVIDO - NÃO IMPLICA HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL PARA A PARTE CONTRÁRIA". DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001140-29.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: KAIO FERREIRA DO NASCIMENTO (AUTOR) ADVOGADO(A): THIAGO DOS SANTOS POLI (OAB RJ150883)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU) PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A REFORMAR A SENTENÇA E ASSEGURAR O CONHECIMENTO E JULGAMENTO DO MÉRITO. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5036374-23.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: WALTER FRANCOIS DE FARIA (ESPÓLIO) (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL BRAGA MONERO (OAB RJ190214)

ADVOGADO(A): LUCIANA VIEIRA DE SOUZA CORREA (OAB RJ117397)

ADVOGADO(A): ANDRE LEMOS DALLALANA (OAB RJ146132)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU) PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

INTERESSADO: RAPHAELA GASPARINI FRANCOIS DIEHL DE SOUZA (INVENTARIANTE)

(AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001635-82.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANTONIO TENORIO DURAO DE BARROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO DA COSTA (OAB AC003584)

INTERESSADO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAÚDE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4°, INCISO I, DA LEI N° 9.289/1996). DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5003540-25.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: FLAVIA MEDEIROS SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CIBELLE MELLO DE ALMEIDA (OAB RJ119895)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA, DE MODO A CONDENAR A ECT A PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANO MORAL, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS DESDE ESTA DATA (SÚMULA 362 DO STJ). SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5018193-11.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: VLADMIR GOES DOS SANTOS (AUTOR) ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDES BRAGA (OAB RJ093281)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000848-58.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: BRUNO MARQUES LONGUINHO DE SOUZA (AUTOR) **ADVOGADO(A)**: REGINALDO NELSON MACIEL (OAB RN004922)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELO RECORRENTE, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000281-85.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ROSANA SANTOS VALENTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HENRIQUE MENDONCA LEAO (OAB RJ131944)

ADVOGADO(A): MARCILIO MARTINS REGO (OAB RJ132530)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS E ORA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55, CAPUT, DA LEI 9.099/1995 E ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001). INTIMEM-SE. TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL PARA EVENTUAL RECURSO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, A SEGUIR, ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001576-96.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 70)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: MARIA ANGELICA GRATZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO MADEIRA DE ALBUQUERQUE (OAB RJ186055)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTE OS PEDIDOS EM FACE DA ECT. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ANTE O

ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000746-88.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 71)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ADAIR JOSE COIMBRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO DOS REIS SIQUEIRA (OAB RJ094685) **ADVOGADO(A)**: JOSE QUINTINO BARRETO NETO (OAB RJ121669) **ADVOGADO(A)**: ANDRE LUIS DA SILVA BOVIOT (OAB RJ144163)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU) PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RECORRIDO: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO (RÉU)

PROCURADOR(A): PERSIO THOMAZ FERREIRA ROSA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS, SEM ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO. PROSSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002900-73.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 72)

RECORRENTE: SIMONE VICENCA DO NASCIMENTO SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: OS MESMOS
PERITO: EDUARDO DAVID

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E LHES NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS PELA UNIÃO, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS DEVIDOS CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. RELATIVAMENTE À DEMANDANTE, CUSTAS RECOLHIDAS NO [EVENTO 58, COMP3 E EVENTO 58, COMP2]. JÁ EM RELAÇÃO A HONORÁRIOS DE ADVOGADO, A MATÉRIA SE SUBSUME À ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONTIDA NA EDIÇÃO 129 DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES, ITEM "6", IN VERBIS: "O RECURSO INTERPOSTO PELO VENCEDOR PARA AMPLIAR A CONDENAÇÃO - QUE NÃO SEJA CONHECIDO, REJEITADO OU DESPROVIDO - NÃO IMPLICA HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL PARA A PARTE CONTRÁRIA". DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001896-43.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: THALITA CRISTINA SALDANHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA QUE ORA DEFERO NOS TERMOS DO ITEM "5". FIXO OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA NA FORMA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5022778-35.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

RECORRENTE: LUCIANA BONDI (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAROLINE MELLO DE LIMA (OAB RJ215975) ADVOGADO(A): FLAVIA CARDOSO SANTOPIETRO (OAB RJ128118)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU) **PROCURADOR(A)**: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, TORNAR EXCEPCIONALMENTE INSUBSISTENTE A SENTENÇA DE MODO A ENSEJAR A APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA DEMANDA, DISPENSADO DESDE JÁ O RETORNO DOS AUTOS CASO NÃO INTERPOSTO EVENTUAL RECURSO EM DECORRÊNCIA DO REJULGAMENTO. DESCABEM CUSTAS E HONORÁRIOS VEZ QUE AUSENTE SUCUMBÊNCIA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002509-63.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 75)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: DALVA DA SILVA ALEXANDRE (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5004677-87.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 76)

RECORRENTE: HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS DA SILVA BARRETO (OAB RJ214421)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU) **PROCURADOR(A)**: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV

PROCURADOR(A): LUIS CARLOS DE SOUSA AMORIM

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001930-79.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: ALBERTO FERREIRA COUTINHO FIGUEIREDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSLAINE CRISTINA PAIÃO (OAB RJ232427)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU) PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, MUTATIS MUTANDIS, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5062816-89.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LUIZ FELIPE CASTRO WILLEMEN (AUTOR) ADVOGADO(A): VICTOR DUARTE DE SOUSA (OAB RJ229618)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5066976-60.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: JOANA ANGELICA DE SA FREIRE (AUTOR) ADVOGADO(A): ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HENRIQUE MENDONCA LEAO (OAB RJ131944)

ADVOGADO(A): MARCILIO MARTINS REGO (OAB RJ132530)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU) PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA [EVENTO 4, DESPADEC1]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, CONFORME A REGRA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5007668-90.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: EMERSON LIMA DA SILVA (AUTOR) ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE NITERÓI (RÉU)

PROCURADOR(A): MICHELL NUNES MIDLEJ MARON PROCURADOR(A): FRANCISCO MIGUEL SOARES

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU) PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6º TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA [EVENTO 3-DESPADEC1]. ESTABELEÇO OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA, NA FORMA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5010683-43.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: JANETE MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA (OAB RJ112248) RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO, DE MODO A REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, ANTE AO ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊSE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001439-83.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARIA ESPERANCA LOPES DE LOUREIRO (AUTOR) ADVOGADO(A): NATALIA DE AZEVEDO ZARIFE (OAB RJ160321)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU) PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5055387-37.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANDRE SOARES BATISTA

ADVOGADO(A): FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU PROCURADOR(A): WANESSA MARTINEZ VARGAS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS, DE MODO A AFASTAR A VINCULAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER AO FORNECIMENTO DO PRODUTO ESPECÍFICO FRESUBIN® HP ENERGY, DESDE QUE EVENTUALMENTE SUBSTITUÍDO POR OUTRO QUE POSSUA AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO PARECER [EVENTO 9, PARECER1] DO NAT; E ASSEGURAR À EMBARGANTE O DIREITO AO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PRO RATA PELA VIA ADMINISTRATIVA OU MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5063821-15.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

RECORRENTE: JOSE FERNANDO DE FIGUEIREDO LIMA

ADVOGADO(A): LORENA DE ALMEIDA CONSTANTINO DA SILVA (OAB RJ243061)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF **PROCURADOR(A)**: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5063756-20.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA DE FATIMA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)

RECORRIDO: HAROLDO DE ARAUJO MARINHO

ADVOGADO(A): ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDO O PRAZO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000495-72.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 87)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ALEXANDRE DE SA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR LEITE VIEIRA (OAB RJ107967)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA ASSEGURAR O RECEBIMENTO INTEGRAL DO AUXÍLIO-FARDAMENTO NO VALOR DE UM SOLDO DO NOVO POSTO OU GRADUAÇÃO EM RAZÃO DA PROMOÇÃO À SUBOFICIAL, ACRESCIDOS DE JUROS DESDE A CITAÇÃO E CORRIGIDOS PELA TAXA DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC) NA FORMA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELA RECORRENTE, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5052089-71.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: MARINA SOUZA VAZ DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SONIA MARIA MARQUES FERREIRA DOS SANTOS EZECHIELLO (OAB

RJ158933)

ADVOGADO(A): SUELLEN DE LIMA SARDINHA (OAB RJ186339)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001691-11.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: FERNANDA RAYMUNDO FELIX (AUTOR) ADVOGADO(A): TANIA MARIA SOARES (OAB RJ108118)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5088675-10.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARTA CELINA HONORIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDA BARBOSA SIMPLICIO (OAB RJ204241)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5008048-87.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: KATHIA CODECO DE MORAES AKAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA CARLA RODRIGUES DO NASCIMENTO (OAB RJ089287)

INTERESSADO: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO (INTERESSADO)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001736-79.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

RECORRIDO: MARIA FERNANDA SIQUEIRA GARCEZ MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA SIQUEIRA GARCEZ MARTINS (OAB RJ249296)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000711-37.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 88)

RECORRENTE: CLAUDIA PACHECO PEREIRA DA FONSECA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIA REGINA DE SOUZA FREITAS FIGUEIREDO (OAB RJ069580)

ADVOGADO(A): RENATO SANTOS E SILVA (OAB RJ158388)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RETIRADO DE PAUTA.

Encerrou-se a sessão às 20:07 horas, tendo sido julgado(s) 82 processo(s).

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023.